



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 15.088, DE 06 DE SETEMBRO DE 2019

EDSON TEIXEIRA FILHO, Prefeito do Município de Ubá, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c art. 18, III, da Lei Complementar Municipal 065, de 06 de novembro de 2002, com a redação dada pela Lei Complementar Municipal 086, de 20 de setembro de 2006, concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição ao servidor CÍCERO MATEUS DE OLIVEIRA, matrícula 1495, CPF 235.963.416-04, no cargo público de provimento efetivo de Técnico de Nível Superior I, apostilado pela Portaria nº. 2.498, de 10 de dezembro de 1992, no cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão, e pela Portaria nº 7.278, de 23 de março de 2007, no cargo de Controlador Geral do Município, com proventos integrais, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ubá (Ubaprev), a contar de 1º de setembro de 2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ubá, MG, 06 de setembro de 2019.

EDSON TEIXEIRA FILHO
Prefeito de Ubá

DO-e: 11/09/2019